



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.132 /2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios/AL, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso III e XIX da Lei Orgânica do Município.

O Senhor Prefeito do município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo parágrafo 3º do art. 07 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010.; pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12,608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. **Anna Luísa M. De A. França** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. **José Vítor Brandão Balbino Gomes** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- III. **Alyne Márcia Carnaúba Balbino** – Secretaria Municipal de Educação;
- IV. **Cicero Gonçalves dos Santos** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V. **Suzana Prazeres Cortez** – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI. **Edicleide Braz Santana** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VII. **Fabiano Moraes Cavalcante** – Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII. **Wadjer Dantas Melo** – CASAL;
- IX. **Jesimiel Pinheiro Cavalcante** – IFAL;
- X. **Ana Adelaide M. De A. França** – Câmara de Vereadores e
- XI. **Rosa Maria Barros Tenório** – Conselho Regional de Engenharia – AL.

Art. 3 Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

- I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
- II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
- IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 22 de novembro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

